

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000 São Gonçalo do Gurguéia - PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 133/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato temporário, que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA – PI, com sede administrativa na Av. São Gonçalo s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia – PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. PAULO LUSTOSA NOGUEIRA, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI, residente na Rua 07 de setembro S/Nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia – PI, doravante denominada CONTRATANTE e por outro TIAGO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pioneira S/N – B - Urbano São Gonçalo do Gurgueia-PI. Inscrito no CPF sob o nº 091.169.853-11 e no RG 4.670.182 SSP-PI, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente contrato de prestação de serviços como JARDINEIRO da praça Municipal no município de São Gonçalo do Gurguéia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar como como VIGIA da praça Municipal no Município de São Gonçalo do Gurguéia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância mensal de R\$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Doze Reais), durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado independe da ocorrência ou não de resultados outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – Desde já, o **CONTRATANTE** autoriza que o valor referente ao serviço pactuado, possa ser pago em favor do **CONTRATADO**, em forma de chegue nominal ou depósito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente contrato terá início 09 de agosto à 31 de Dezembro, de 2022, podendo este ser rescendido a qualquer instante por qualquer uma das partes sem qualquer aviso prévio.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000 São Gonçalo do Gurguéia - PI

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Gilbués (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 09 de agosto de 2022.

Roseum:
Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal
Tingo Aleborate da Silve
TIAGO ALEXANDRE DA SILVA
Contratado
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF: